

EDITAL DE PROMOÇÃO/ASMAG/007/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes da Resolução CNJ 106 de 6/4/2010, da Resolução CJF 001 de 20/2/2008 e da Resolução PRESI/COGER 18, de 29/9/2011, **resolve**:

I - Oferecer aos juízes federais substitutos integrantes da 1ª Região, que já obtiveram a vitaliciedade, para provimento mediante promoção, 14 (catorze) cargos vagos, conforme quadro abaixo:

SEÇÃO JUDICIÁRIA	CARGOS/LOCALIZAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	CRITÉRIO
Rondônia	1ª Vara - Porto Velho	Cível	Merecimento
Amazonas	Vara Única - Tefé	Geral/JEF Adjunto	Antiguidade
Pará	1ª Vara - Santarém	Geral/JEF Adjunto	Merecimento
Bahia	Vara Única - Barreiras	Geral/JEF Adjunto	Antiguidade
Rondônia	4ª Vara - Porto Velho	JEF	Merecimento
Rondônia	3ª Vara - Porto Velho	Criminal/JEF Adjunto	Antiguidade
Mato Grosso	Vara Única - Cáceres	Geral/JEF Adjunto	Merecimento
Pará	Vara Única - Redenção	Geral/JEF Adjunto	Antiguidade
Amazonas	Vara Única - Tabatinga	Geral/JEF Adjunto	Merecimento
Tocantins	Vara Única - Araguaína	Geral/JEF Adjunto	Antiguidade
Rondônia	Vara Única - Guajará-Mirim	Geral/JEF Adjunto	Merecimento
Pará	Vara Única - Altamira	Geral/JEF Adjunto	Antiguidade
Amapá	Vara Única - Oiapoque	Geral/JEF Adjunto	Merecimento
Amapá	Vara Única - Laranjal do Jari	Geral/JEF Adjunto	Antiguidade

II - Nos termos da Resolução CNJ 106/2010, para concorrer à promoção por merecimento, o magistrado deverá figurar na primeira quinta parte da lista de antiguidade. Não havendo na primeira quinta parte quem tenha 2 (dois) anos de efetivo exercício ou aceite o lugar vago, poderão concorrer à vaga os magistrados que integrem a segunda quinta parte da lista de antiguidade e que atendam os pressupostos, e assim sucessivamente.

III - Os interessados deverão se inscrever unicamente pelo Sistema de Magistrados, no sítio do Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital no eDJF1 (art. 27, *caput*, da Res. 18/2011) - disponível em: <<<https://www.trf1.jus.br/Setorial/Asmag/SistemaMagistrados/app/login/loginFrm.php>>>.

IV - Eventuais pedidos de desistência deverão ser apresentados, pelo Sistema de Magistrados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia subsequente ao do encerramento do prazo de inscrição (art. 27, § 2º da Res. 18/2011). É vedada a desistência da desistência.

V - O candidato à promoção deverá encaminhar à Assessoria da Magistratura - Asmag a documentação comprobatória dos requisitos respectivos até o dia 13/01/2012 (art. 27º, § 3º da Res. 18/2011), bem como 5 (cinco) sentenças para subsidiar a análise de que trata o art. 1º da Resolução CNJ 106/2010, gravada exclusivamente em formato de mídia (CD ou DVD).

VI - O magistrado que tiver em seu poder processos conclusos há mais de 60 (sessenta) dias deverá justificar tal situação (art. 25, § 1º da Res. 18/2011), vedada a devolução sem o devido despacho ou decisão (CF, art. 93, II, e, c/c VIII-A).

VII - Observar-se-á a ordem de varas constante do edital na votação das promoções. O juiz federal substituto promovido em uma vara, por quaisquer dos critérios previstos, deixará de concorrer automaticamente aos subsequentes provimentos das varas deste edital.

VIII - Considerando que a promoção, sob quaisquer dos critérios previstos neste edital, realizar-se-á no mesmo dia e sessão, os juízes federais substitutos que forem promovidos manterão, na classe de juiz federal, a mesma antiguidade que possuem na lista de antiguidade de juízes federais substitutos, independentemente da ordem de votação da promoção.

IX - Os juízes federais recém promovidos, que eventualmente vierem a ser removidos em curto prazo, terão a jurisdição prorrogada por 6 (seis) meses, no mínimo, podendo esse prazo ser alterado, no interesse do serviço, a critério da Presidência, ouvida a Corregedoria Regional (Art. 36 da Res. 18/2011).

X - O juiz federal promovido para a vara ainda não instalada, ou instalada em data recente, deverá antecipar ou postergar os períodos de trânsito ou suspender eventuais férias, de maneira que possa responder pela vara pelo menos nos 90 (noventa) dias imediatamente subsequentes à sua instalação.

XI - Conquanto deferida pelo Tribunal, a promoção para vara nova, ainda a ser instalada, somente será efetivada por ocasião da sua instalação correspondente. O juiz promovido será designado para prestar auxílio à vara de origem, ou em outra da seção judiciária, até que seja definida a instalação e o eventual trânsito, se for o caso.

XII - Os prazos deste Edital encerram-se, impreterivelmente, às 19 horas do último dia (horário de Brasília).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Brasília (DF), novembro, 28, 2011.

Desembargador Federal OLINDO MENEZES
Presidente

COORDENADORIA DE RECURSOS**AUTOS COM VISTA AOS INTERESSADOS**

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) FIC(A)M INTIMADO(S) PARA OS EFEITOS DOS ARTS 508 E 542 DO CPC (CONTRA-RAZÕES AO RESP E/OU RE) NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

Ap	0002339-45.1997.4.01.3500 (1997.35.00.002386-2) / GO
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	RS00031531 LUIZ FERNANDO JUCA FILHO E CONJUGE
APDO:	MARLEY DE ABREU FREITAS
ADV:	GO00006944 GENUSVALDO DE PADUA RESENDE FILHO
RELATOR :	DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE

Ap	0008278-06.1997.4.01.3500 (1997.35.00.008366-9) / GO(Ap 199735000023862 /GO)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	RS00031531 LUIZ FERNANDO JUCA FILHO
APDO:	MARLEY DE ABREU FREITAS
ADV:	GO00008582 BENEDITO PAULO DE SOUZA
RELATOR :	DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE

Ap	0008279-88.1997.4.01.3500 (1997.35.00.008367-1) / GO(Ap 199735000023862 /GO)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	RS00031531 LUIZ FERNANDO JUCA FILHO
APDO:	MARLEY DE ABREU FREITAS
ADV:	GO00008582 BENEDITO PAULO DE SOUZA
RELATOR :	DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE

ApReeNec	0003925-63.1997.4.01.4100 (1997.41.00.003946-3) / RO(Ap 199801000579070 /RO)
APELANTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	RS00031531 LUIZ FERNANDO JUCA FILHO
APELADO:	ESTADO DE RONDONIA
PROCUR:	RENATO CONDELI
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 2A VARA - RO
RELATOR :	DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE

ApReeNec	0008957-78.1998.4.01.3400 (1998.34.00.008979-2) / DF(Ap 9601448047 /DF)
APELANTE:	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR:	DF00025372 ADRIANA MAIA VENTURINI
APELADO:	MARIA BENEDITA PEREIRA SANTOS E OUTROS(AS)
ADV:	DF00012513 CRISTIAN FETTER MOLD